

MENSAGEM N.º 31.2021

Itaú de Minas, em 25 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

- Altera a Lei n.º 1100, de 14 de dezembro de 2020, que “Autoriza a Concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O projeto de lei ora encaminhado tem como escopo a adequação da lei orçamentária vigente aos créditos que vem sendo transferidos ao Município no presente exercício.

O projeto de lei que altera a lei de subvenções tem como objetivo propiciar a transferência de recursos para a Fundação Itaú de Assistência Social em face de verba da Secretaria de Estado da Saúde; em relação ao Lar São Vicente de Paulo e APAE a sua inserção na lei específica busca a convalidação da abertura do crédito e a sua liberação as entidades.

Os recursos na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) são fruto de uma Emenda Parlamentar do Ilustre Deputado Federal Sr. Emidinho Madeira para as instituições municipais: APAE e Lar São Vicente já autorizados na lei geral e necessária a sua inclusão na lei específica.

Na oportunidade, condecorados que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública solicitamos a apreciação do projeto em regime de urgência especial e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, e manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Cláudia Calixto Simão Fonseca
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.